



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quarta-feira • 16 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1898

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:**

- **Decreto Municipal Nº 074/2020, 16 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 38.703,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus COVID-19) e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

#### DECRETO MUNICIPAL Nº074/2020, 16 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 38.703,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus COVID-19) e dá outras providencias.**

O **Prefeito Municipal de Itaju do Colônia - Bahia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica e demais legislações.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto credito extraordinário com as seguintes Dotações Orçamentarias:

#### **Dotações Suplementadas:**

14 - FMAS – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO BEM ESTAR SOCIAL

2.087 – Enfretamento de Emergências COVID-19)

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
31901100000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	029	19.645,34
33903000000	Material de Consumo	029	16.457,66
33903900000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	029	2.600,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DO CREDITO EXTRAORDINÁRIO</b>			<b>38.703,00</b>

**Art. 2º** - As Despesas decorrentes da abertura do presente credito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**

CNPJ: 14.147.920/0001-41

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

---

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaju do Colônia - Ba, Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2020.

**DJALMA ORRICO DUARTE**

- Prefeito Municipal -